



19. oficial, 06/12/73 1º 231

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

7

LEI N.º 2.074 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973.

Dá denominação.

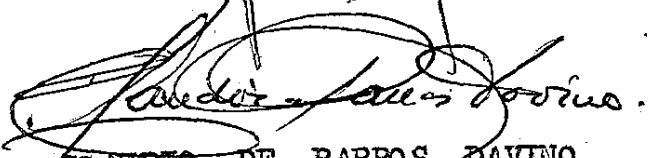
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Alameda PORTUGAL a primeira transversal à rua Belo Horizonte, no Desmembramento São Judas Tadeu, no bairro do Farol, nesta Capital.

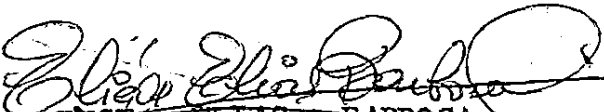
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de novembro de 1973.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de novembro de 1973.

  
ELIAS BARBOSA  
Diretoria Geral de Administração